

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 131	15.07.2021	Fls. 1
---------------------------	--------	------------	--------

Boletim de Serviço			
Número: 131/21		15 de Julho de 2021.	
<u>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO</u>			
<u>UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE</u>			
 			
<i>UFRN</i>			
Reitor			
JOSÉ DANIEL DINIZ MELO			
Vice-Reitor			
Henio Ferreira de Miranda			

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 131	15.07.2021	Fls. 3
---------------------------	--------	------------	--------

BOLETIM DE SERVIÇO

Editado sob a responsabilidade da
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

MARIA DO CARMO A DE MEDEIROS F DE OLIVEIRA

Pró-Reitora de Administração

IZABEL DE MEDEIROS COELHO

Pró-Reitora Adjunta

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 131	15.07.2021	Fls. 4
---------------------------	--------	------------	--------

Atos Administrativos da Universidade – UFRN
Colegiados Superiores – CS
Conselho de Administração – CONSAD
Câmara de Gestão de Pessoas - CGP
Resolução Nº 041/2021 - CGP/CONSAD, de 14 de julho de 2021.

Aprova a proposta de distribuição de vagas dos Servidores Técnico-Administrativos da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE GESTÃO DE PESSOAS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – CONSAD, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a Resolução nº 006/2015, de 19 de março de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 053/2015, de 23 de março de 2015.

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23077.050127/2021-14.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a distribuição de 13 (treze) vagas do Quadro de Referência dos Servidores Técnico-Administrativos (QRSTA), da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, conforme quadro anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vagas Desocupadas de Cargos de Nível D

Cargo: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

CARGO	UNIDADE DE ORIGEM DA VAGA / LOCALIZAÇÃO	TIPO DE VACÂNCIA	SERVIDOR QUE OCUPA A VAGA	Nº	DATA DA PUBLICAÇÃO	PÁG	CÓDIGO DE VAGA	UNIDADE PROPOSTA
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA MULTICAMPUS DE CIÊNCIAS MÉDICAS	Posse em Cargo inacumulável	FRANCISCO JANILSON MORAIS DA SILVA	20	29/01/2021	31	271431	EMCM (SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO)
	Departamento de Física Teórica e Experimental (CCET)	Posse em Cargo inacumulável	MAXACQUAVIVAFERNANDES CARDOSO	33	19/02/2021	28	267599	PROGRAD
	Biblioteca Central Mamede (BCZM)	Posse em Cargo inacumulável	ISAAC NEWTON LUCENA FERNANDES DE	46	10/03/2021	28	267377	Biblioteca Central Zila Mamede (BCZM)

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 131	15.07.2021	Fls. 5
---------------------------	--------	------------	--------

			QUEIROZ					
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	Aposentadoria voluntária	IZABEL CRISTINA FONSECA GOMES	24	04/02/2021	29	271421	PROAE	
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA	Aposentadoria voluntária	MIRIAM VERACILIDES DE OLIVEIRA COSTA	32	18/02/2021	20	268867	SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA	
DIREÇÃO DO CCHLA	Aposentadoria por Incapacidade permanente	HELENA VELCIC MAZIVIERO	56	24/03/2021	30	270688	CCHLA / Departamento de Design	
DAP/PROGESP	Aposentadoria voluntária	LENISE MACEDO DANTAS FARIAS	59	29/03/2021	28	270468	DAP/PROGESP	
PROAD / DIRETORIA DE COMPRAS	Demissão	CELIO ROBERTO DE LIMA	74	22/04/2021	23	266890	PROAD	
DAP/PROGESP	Aposentadoria voluntária	ANA VIRGINIA NUNES DE ARAUJO	80	30/04/2021	57	255286	DAP/PROGESP	
DAP/PROGESP	Aposentadoria voluntária	NERID EUSALMEIDA DE MACEDO	80	30/04/2021	57	271494	DAP/PROGESP	

Cargo: TÉCNICO DE LABORATÓRIO - ÁREA

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 131	15.07.2021	Fls. 6
---------------------------	--------	------------	--------

CARGO	UNIDADE DE ORIGEM DA VAGA / LOCALIZAÇÃO	TIPO DE VACÂNCIA	SERVIDOR QUE OCUPA A VAGA	Nº DO U	DATA DA PUBLICAÇÃO	PÁG	CÓDIGO DE VAGA	UNIDADE PROPOSTA
TÉCNICO DE LABORATÓRIO - ÁREA	INSTITUTO DE QUÍMICA	Posse em Cargo inacumulável	PAULOVENICUS MESSIAS DOS SANTOS	44	08/03/2021	30	903105	IQ (SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO)

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CARGO	UNIDADE DE ORIGEM DA VAGA / LOCALIZAÇÃO	TIPO DE VACÂNCIA	SERVIDOR QUE OCUPA A VAGA	Nº DO U	DATA DA PUBLICAÇÃO	PÁG	CÓDIGO DE VAGA	UNIDADE PROPOSTA
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA	Falecimento	PATRICIA BARRACA DE MEDEIROS COSTA	49	15/03/2021	30	267930	DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA
	MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO	Aposentadoria voluntária	MARIA JOSÉ CALDAS FONSECA	22	02/02/2021	25	271215	IMT

(a) Mirian Dantas dos Santos - Presidente

Gabinete do Reitor – GR
Portaria Nº 1033 / 2021 - R, de 13 de julho de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, combinado com o artigo 48, parágrafos 1º e 2º, do mesmo Estatuto;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º, da Lei n.º 12.677/2012, publicada no Diário Oficial da União de 26.06.12, e considerando, ainda, o que consta do processo n.º 23077.073104/2021-88,

RESOLVE

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 131	15.07.2021	Fls. 7
---------------------------	--------	------------	--------

Designar DANIELLE GRACE REGO DE ALMEIDA, matrícula nº 1189557, Professor Adjunto, do Quadro de Pessoal da Universidade, para exercer a função de Vice-Coordenador da Coordenação Pedagógica das Licenciaturas, do Centro de Educação (CE), para um mandato de 02 (dois) anos, a contar de 03 de junho de 2021.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Pró-Reitorias – PR
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP
Portaria Nº 786 / 2021 - PROGESP, de 15 de julho de 2021.

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação nº 29321/2021 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional da Classe C - Adjunto Nível 002 para a Classe C - Adjunto Nível 003 a PABLO DE SOUSA SEIXAS, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 3475044, lotado(a) no(a) FACISA, com vigência a partir de 14/07/2021.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Pró-Reitoria de Administração - PROAD
Diretoria de Gestão de Contratos - DGC
Portaria Nº 54 / 2021 - DFisc/CONTRATOS, de 13 de julho de 2021.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pelo art. 22 do estatuto desta Universidade, e pela Portaria nº 480/2019-R, de 29/05/2019, e em observância ao disposto no Artigo 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro desta Universidade, como responsáveis pela fiscalização técnica e acompanhamento dos seguintes contratos, no âmbito de suas respectivas unidades de lotação:

Contrato: 27/2016

Contratada: SUPORTE - COMERCIO E SERVICOS EM ELEVADORES LTDA - ME
Objeto: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PLATAFORMAS ELEVATÓRIAS.

UNIDADE	SERVIDOR	TIPO	MATRÍCULA	FUNÇÃO	DECLARAÇÃO
---------	----------	------	-----------	--------	------------

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 131	15.07.2021	Fls. 8
---------------------------	--------	------------	--------

<i>FELCS/UFRN (11.70)</i>	JOSELITO BARRETO COSTA	TITULAR	1453897	<i>ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO</i>	Nº 7769 / 2021 - DFisc/CONTRATOS
<i>FELCS/UFRN (11.70)</i>	JOSE ALDECYR DANTAS	SUPLENTE	1933862	<i>ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO</i>	Nº 7769 / 2021 - DFisc/CONTRATOS

Contrato: 64/2016

Contratada: ELEVADORES VILLARTA LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TRANSPORTE VERTICAL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS, PARA DIVERSOS SETORES DA UFRN, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

UNIDADE	SERVIDOR	TIPO	MATRÍCULA	FUNÇÃO	DECLARAÇÃO
DIRETORIA DE OBRAS (11.08.06)	JUVENAL HILARIO DO NASCIMENTO JUNIOR	TITULAR	1986246	<i>TÉCNICO DE LABORATÓRIO ÁREA</i>	Nº 8583 / 2021 - DFisc/CONTRATOS

Art. 2º Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço da UFRN.

(a) Izabel De Medeiros Coelho - Pro-Reitor(A) Substituto

Centros Acadêmicos – CA
Centro de Ciências Exatas e da Terra - CCET
Coordenação Do Curso De Engenharia De Software - BES
Edital De Retificação nº 001/2021 - BES

A COMISSÃO ELEITORAL designada pelo Colegiado do Curso de Bacharelado em Engenharia de Software da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN em sua 1ª Reunião Ordinária do ano de 2021, realizada em 29 de junho de 2021, e nomeada pela Portaria nº 01/2021-BES, de 29 de junho de 2021, publicada no Boletim de Serviço da UFRN nº 120/2021, de 30 de junho de 2021,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2021-BES, de 9 de julho de 2021, publicado no Boletim de Serviço da UFRN nº 127/2021, de 9 de julho de 2021

RESOLVE:

I – Retificar o item 1.2 do Edital nº 001/2021-BES, passando a constar a seguinte redação:

Onde se lê:

1.2. De acordo com o art. 61, §4º do Regimento Geral da UFRN, com redação dada pela Resolução nº 13/2008-CONSUNI, de 1º de dezembro de 2008, os candidatos a Coordenador e Vice-coordenador do Curso de Bacharelado em Engenharia de Software da UFRN deverão ser docentes do quadro permanente da UFRN com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 131	15.07.2021	Fls. 9
---------------------------	--------	------------	--------

ou dedicação exclusiva, ambos obrigatoriamente tendo ministrado turmas de componentes curriculares do curso de Bacharelado em Engenharia de Software nos períodos letivos 2020.2 e/ou 2021.1.

Leia-se:

1.2. De acordo com o art. 61, §4º do Regimento Geral da UFRN, com redação dada pela Resolução nº 13/2008-CONSUNI, de 1º de dezembro de 2008, os candidatos a Coordenador e Vice-coordenador do Curso de Bacharelado em Engenharia de Software da UFRN deverão ser docentes do quadro permanente da UFRN com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas ou dedicação exclusiva.

II – As demais disposições constantes no Edital nº 001/2021-BES permanecem inalteradas.

(a) Comissão Eleitoral

Centro de Educação - CE

Portaria Nº 35 / 2021 - ADMIN CE, de 15 de julho de 2021.

O Diretor do Centro de Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando decisão do Conselho de Centro - CONSEC, do Centro de Educação, em reunião ordinária realizada em 15 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar VÂNDINER RIBEIRO, matrícula SIAPE 1324875, presidente; RENATA VIANA DE BARROS THOMÉ, matrícula SIAPE 2141640, representante docente; e DAVI COSTA DA SILVA, matrícula SIAPE 2316019, representante técnico-administrativo, na condição de titulares; e MARISA NARCIZO SAMPAIO, matrícula SIAPE 1674905, representante docente, e REINALDO TAMANDARÉ DO NASCIMENTO JÚNIOR, matrícula SIAPE 1533932, na condição de suplentes, para constituir Comissão de Processo Eleitoral para a Coordenação e Vice-Coordenação do Curso de Pedagogia, modalidade Presencial, biênio 2021-2023.

Art. 2º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) Jefferson Fernandes Alves - Diretor

Portaria Nº 36 / 2021 - ADMIN CE, de 15 de julho de 2021.

O Diretor do Centro de Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando decisão do Conselho de Centro - CONSEC, do Centro de Educação, em reunião ordinária realizada em 15 de julho de 2021,

RESOLVE:

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 131	15.07.2021	Fls. 10
---------------------------	--------	------------	---------

Art. 1º Designar ALESSANDRA CARDOZO DE FREITAS, matrícula SIAPE 1801922, para exercer a função de editora-chefe da Revista Educação em Questão.

Art. 2º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

Art. 3º A designação de que trata esta Portaria tem efeito retroativo a 05 de fevereiro de 2021.

(a) Jefferson Fernandes Alves - Diretor

Centro de Tecnologia - CT
Departamento De Engenharia De Comunicações - DEC
Portaria nº 05/2021-DEC, de 15 de julho de 2021

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE COMUNICAÇÕES, no uso de suas obrigações legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar o servidor docente Hertz Wilton de Castro Lins - matrícula SIAPE 1422699 (presidente) e os servidores técnico-administrativos Andrey Melo de Oliveira, matrícula SIAPE 2415373 e Cid Coutinho Guimarães, matrícula SIAPE 1856095, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão Eleitoral responsável pelo processo de Eleição para escolha do Chefe e do Vice-Chefe do Departamento de Engenharia de Comunicações.

(a) Adaildo Gomes D'Assunção - Chefe

Centro de Ciências da Saúde - CCS
Coordenação Do Curso De Fonoaudiologia - CCF
Resolução nº 01/2021- CCF/UFRN, de 08 de julho de 2021

“Estabelece as normas internas para atividades de orientação acadêmica do Curso de Graduação em Fonoaudiologia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN”.

A Coordenação do Curso de Graduação em Fonoaudiologia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte faz saber que o Colegiado do Curso de Fonoaudiologia, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 10 do Regimento Geral da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, considerando a Resolução nº 171/2013 – CONSEPE- UFRN, de 05 de novembro de 2013; a Resolução CNE/CES 5, de 19 de fevereiro de 2002 e o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Fonoaudiologia da UFRN e CONSIDERANDO o que consta na resolução 171/2013 - CONSEPE, art. 130 a 135 sobre a orientação acadêmica e art. 314 a 318 do Regime de Observação do Desempenho Acadêmico (R.O.D.A) e a necessidade de estabelecer as normas internas e complementares para as atividades de orientação acadêmica do Curso de Fonoaudiologia.

RESOLVE:

Capítulo I:

Disposições Preliminares

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 131	15.07.2021	Fls. 11
---------------------------	--------	------------	---------

Art. 1º O presente regulamento estabelece as normas gerais para orientação acadêmica no Curso de Fonoaudiologia.

Art. 2º Entende-se por orientação acadêmica a orientação aos estudantes quanto às suas atividades acadêmicas, incluindo a tríade ensino, pesquisa e extensão, de forma a contribuir para sua integração à vida universitária.

Art. 3º As atividades de orientação acadêmica deverão ser executadas por professores orientadores acadêmicos, previamente designados pelo Colegiado do Curso.

Art. 4º A orientação acadêmica se configura como atividade facultativa aos docentes e deverá ser executada de acordo com as Diretrizes Institucionais da UFRN.

Capítulo II

Competências

Art. 5º São atribuições do orientador acadêmico:

I - acolher os estudantes ingressantes;

II - apresentar aos estudantes o projeto pedagógico do curso de graduação e a estrutura universitária;

III - orientar sobre a forma de adesão ao cadastro único, possibilidades de assistência estudantil, assistência para o atendimento às necessidades educacionais específicas, inclusão e saúde mental;

IV - acompanhar a trajetória e o desenvolvimento acadêmico dos alunos sob sua orientação;

V - orientar de forma contínua sobre as normas institucionais para permanência no curso e a tomada de decisões relativas à matrícula, trancamento e outros atos de interesse acadêmico;

VI - planejar, junto aos alunos, considerando a programação acadêmica do curso, um fluxo curricular compatível com seus interesses e possibilidades de desempenho acadêmico;

VII - incentivar o estudante a realizar atividades que garantam o cumprimento da carga horária destinada às atividades complementares;

VIII - realizar encontros periódicos de forma presencial ou remota, com os alunos sob sua orientação, em grupo ou individual;

IX - propor junto à coordenação do curso e estudantes, estratégias atrativas para o processo de orientação acadêmica;

X - orientar o estudante a manter seus dados atualizados no SIGAA, com inclusão de e-mail institucional;

XI - atentar-se para um acompanhamento mais próximo dos estudantes acompanhados pela Secretaria de Inclusão e Acessibilidade (SIA, antiga CAENE) e em Regime de Observação do Desempenho Acadêmico (RODA);

XII - entregar à Coordenação do Curso, ao final de cada semestre letivo, relatório das atividades (Anexo I);

XIII - manter-se a par e participar das avaliações do projeto político-pedagógico.

§ 1º Os professores orientadores acadêmicos deverão apresentar-se aos seus estudantes orientandos acadêmicos logo que a Coordenação os designar e realizar a recepção aos ingressantes.

§ 2º Os encontros de forma presencial ou remota com os alunos sob sua orientação deverão ocorrer no mínimo duas vezes por semestre, mediante agendamento prévio.

§ 3º A análise de matrícula e rematrícula deverá ser realizada formalmente e devidamente registrada no SIGAA de acordo com o calendário institucional em todos os semestres letivos.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 131	15.07.2021	Fls. 12
---------------------------	--------	------------	---------

§ 4º No caso de orientação de estudantes em RODA, o orientador acadêmico deverá obrigatoriamente realizar reuniões periódicas ao longo do semestre para monitorar o rendimento nos componentes curriculares e, se necessário, discutir alternativas para enfrentamento de dificuldades. Ainda com este intuito, o orientador acadêmico deverá manter contato junto aos docentes responsáveis pelos componentes curriculares em que o estudante está matriculado.

§ 5º No caso de orientação de estudantes em RODA, no momento de análise da matrícula o orientador deverá indicar se há prioridade para matrícula em componentes curriculares obrigatórios nos quais o estudante esteja em recuperação, não ultrapassando o máximo de quatro componentes prioritários. A não indicação de tal prioridade poderá acarretar prejuízos ao estudante.

§ 6º A comunicação com os alunos deverá ocorrer via SIGAA para devido registro das orientações realizadas tanto no período de matrícula quanto ao longo do semestre.

Art. 6º Por ocasião do início do ano letivo caberá ao Colegiado do curso a definição do professor orientador acadêmico, devendo, para esse efeito:

I. Respeitar a disponibilidade de vagas do professor orientador por ocasião do período indicado para distribuição de novos ingressantes, e

II. Analisar os pedidos de redistribuição sempre que houver solicitação de mudança de orientador ou orientando acadêmico, mediante consulta anual pela Coordenação do Curso aos estudantes e docentes.

§ 1º A Coordenação do Curso de Fonoaudiologia divulgará aos estudantes quem serão seus orientadores acadêmicos, bem como e-mail de contato dos mesmos.

§ 2º A Coordenação do Curso de Fonoaudiologia divulgará anualmente no fórum do curso a lista dos orientadores acadêmicos de todos os estudantes ativos.

§ 3º Fica estabelecido o limite máximo de 20 (vinte) estudantes por orientador acadêmico, podendo ser alterado a critério do Colegiado do Curso, dependendo da demanda no semestre vigente.

§ 4º Cada professor orientador acompanhará o mesmo grupo de estudantes, desde o ingresso até à conclusão do curso, sendo preferencialmente discentes com entrada no mesmo ano.

§ 5º Em caso de trancamento de semestre letivo, ao retorno ao curso, o orientador previamente designado reassumirá sua orientação acadêmica.

§ 6º Fica facultado aos docentes a opção de não ofertar nenhuma vaga para a orientação acadêmica, mediante informação à Coordenação do Curso, desde que seja garantida a orientação acadêmica a todos os discentes.

§ 7º Fica facultado aos estudantes a opção de solicitar alteração de orientador acadêmico, em qualquer momento, mediante formalização do pedido à Coordenação do Curso (Anexo 2).

§ 8º Fica facultado aos docentes a opção de solicitar alteração de orientandos acadêmicos, em qualquer momento, mediante comunicação e justificativa à Coordenação do Curso.

§ 9º Para os docentes em afastamento será realizada substituição temporária por outro professor orientador ou pela própria Coordenação do curso no período do afastamento, devendo cada caso ser discutido e aprovado pelo Colegiado do Curso.

§ 10º Compete à Coordenação do Curso o acompanhamento do relatório de atividades dos orientadores acadêmicos e apresentação ao Colegiado de Curso. Em caso de não cumprimento das atribuições, poderá ser realizada redistribuição para outros professores orientadores acadêmicos.

Art. 7º São atribuições do estudante:

I - verificar no SIGAA e nos comunicados da Coordenação quem é o seu orientador acadêmico;

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 131	15.07.2021	Fls. 13
---------------------------	--------	------------	---------

II - entrar em contato com o orientador acadêmico para esclarecimento de dúvidas inerentes à sua trajetória acadêmica;

III - planejar, junto ao seu orientador acadêmico, um fluxo curricular compatível com seus interesses e possibilidades de desempenho acadêmico;

IV - responder aos e-mails do orientador acadêmico e comparecer aos encontros agendados;

V - tomar conhecimento das orientações via SIGAA ao longo do semestre e nos períodos de matrícula, rematrícula e trancamentos;

VI - solicitar à Coordenação do Curso alteração de orientador acadêmico se identificar necessidade (Anexo 2).

§ 1º O estudante que não desejar realizar encontros com seu orientador acadêmico deverá comunicar formalmente ao docente orientador e à Coordenação do curso.

Capítulo III

Disposições finais

Art. 8º A orientação se dará exclusivamente no sentido de apoiar o aluno em suas decisões acadêmicas, provendo-o das informações necessárias e discutindo as questões pertinentes às alternativas que lhe são oferecidas, não significando sua vinculação aos projetos acadêmicos do professor-orientador.

Art. 9º Eventuais casos de impossibilidade de análise de matrículas e rematrículas no período do calendário institucional deverão ser notificados com antecedência para a Coordenação de Curso.

Art. 10º Os casos omissos serão julgados pelo Colegiado do Curso.

Estas normas foram aprovadas na 3ª Reunião Ordinária do Colegiado do Curso de Fonoaudiologia, realizado em 25 de junho de 2021.

(a) Renata Veiga Andersen Cavalcanti - Coordenadora

Departamento De Fonoaudiologia - DEPFONO

Portaria Eletrônica Nº 10/2021 - DEPFONO/CCS, de 13 de julho de 2021

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FONOAUDIOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe conferem a Portaria no 553/2012-R de 12/04/2021.

RESOLVE :

Art. 1º. Designar os docentes listados abaixo, todos lotados no Departamento de Fonoaudiologia, para comporem o Colegiado do Curso de Graduação em Fonoaudiologia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, como membros titulares e suplentes.

MEMBROS TITULARES

NOME	MATRÍCULA
Juluana Fernandes Godoy	2305190
Vanessa Giacchini	2360456

MEMBROS SUPLENTES

Ana Manhani Cáceres Assenço	2321749
Patrícia Dominguez Campos	1134647

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 131	15.07.2021	Fls. 14
---------------------------	--------	------------	---------

Aryelly Dayane da Silva Nunes Araújo 1262138

Art. 2º. Fazer publicar esta portaria em Boletim de Serviço da UFRN.

(a) Maria Raquel Basílio Speri - Chefe

Centro de Ensino Superior do Seridó - CERES
Coordenação Do Curso De Licenciatura Em História - CCLH
Portaria Eletrônica N° 01 – CCLH/CERES, de 13 de julho de 2021

A Vice-Coordenadora do Curso de Licenciatura em História (COORDENADOR DE CURSO - SUBSTITUTO), do Centro de Ensino Superior do Seridó, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº Portaria N° 1499 / 2020 - R, de 30 de novembro de 2020 - publicada no Boletim de Serviço - UFRN N° 232 de 01.12.2020, Fls. 6.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 61, § 6º do Regimento Geral da UFRN.

CONSIDERANDO a aprovação ad referendum (Documentos Comprobatórios N° 22520/2021) disponível no SIPAC-UFRN.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão para Atualização do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em História/CERES composta pelos Docentes:

Profa Ane Luise Silva Mecnas Santos;
Prof. Antônio José de Oliveira;
Prof. João Quintino de Medeiros Filho;
Profa Juciene Batista Felix Andrade;
Prof. Joel Carlos de Souza Andrade;
Prof. Helder Alexandre Medeiros de Macedo;
Profa Paula Rejane Fernandes; e
Profa Simone da Silva Costa.

Art. 2º Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) Juciene Batista Felix Andrade - Coordenadora Substituto

Unidades Suplementares Acadêmicas – USA
Faculdade De Engenharia, Letras E Ciências Sociais Do Seridó - FELCS
Portaria N° 40 / 2021 - FELCS/UFRN, de 15 de julho de 2021.

O DIRETOR DA FACULDADE DE ENGENHARIA, LETRAS E CIÊNCIAS SOCIAIS DO SERIDÓ DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.481/2020-R, de 27 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 228, de 30 de novembro, Seção 2

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 131	15.07.2021	Fls. 15
---------------------------	--------	------------	---------

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores docentes Márcio Vieira da Silva, Siape 3548652; Marcelo Henrique Neves Pereira, Siape 2688224; Edneide Maria Pinheiro Galvão, Siape 347952; Ricardo Medeiros, Siape 1153121; e Marilene Bizerra da Costa, Siape 1688259; com mandato de 02 (dois) anos, membros, para, sob a presidência do primeiro, comporem o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Administração da Faculdade de Engenharia, Letras e Ciências Sociais do Seridó - FELCS.

Art. 2º Fazer publicar esta portaria em Boletim de Serviço.

(a) Alexandre Teixeira Gomes - Diretor

Anexos

Extrato De Termo Aditivo

1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FIRMADO ENTRE A FUNPEC E A JFRN

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ nº 05.441.836/0001-45.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ: 24.365.710/0001-83.

OBJETO: O prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica fica prorrogado por 36 (trinta e seis) meses, pelo período de 22/07/2021 a 22/07/2024.

ASSINATURA: 25/06/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei nº 8.958/94, Decreto nº 7.423/2010, Decreto nº 8.241/2014,

Resolução nº 061/2016-CONSAD, Resolução nº 033/2018-CONSEPE.

Telefone para contato:

3342.2328 – Ramais 302, 304, 305.

Institucional 99224.0096

Responsável pela publicação:

PEDRO RODRIGUES GONÇALVES

Boletim de Serviço da UFRN – nº 131 – Contém 15 páginas.
